

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PRATA-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE**, e de outro lado o Município do Prata, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, 35, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, inscrito no CPF(MF) sob nº 079.142.526-62, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 10/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 10/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 10/2025.

2. O Contrato de Rateio nº 10/2025 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$35.287,23 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2025 é de R\$460.507,82 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos) que serão repassados até 30/12/2025.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao Amvap Saúde por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.10.02.10.302.0004.2131.435.3.1.71.70.00 – R\$ 33.117,14**
- **02.10.02.10.302.0004.2131.436.3.3.71.70.00 – R\$ 381.326,35**

- 02.10.02.10.302.0004.2131.436.3.3.71.70.00 – R\$ 35.287,23 (Aditivo)
- 02.10.02.10.302.0004.2131.437.4.4.71.70.00 – R\$ 10.777,10

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, ____ de Julho de 2025.

HELDER PAULO
CARNEIRO:0022
5536650

Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2025.07.30
16:35:48 -03'00'

Helder Paulo Carneiro
Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE

MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES
DA CUNHA:07914252662
Dados: 2025.07.30 15:44:11
-03'00'

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal de Prata-MG

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RENATA PIRES DE REZENDE
Data: 30/07/2025 16:47:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
MARINA RODRIGUES DA SILVA
Data: 30/07/2025 16:49:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO – 06 parcelas de: R\$42.190,28
JULHO – 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$1.990,65
JULHO A NOVEMBRO – 06 parcelas de: R\$28.126,86
DEZEMBRO – 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$1.327,10
VALOR TOTAL: R\$425.220,59

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
PRATA	R\$ 425.220,59	R\$ 33.117,14	R\$ 381.326,35	R\$ 10.777,10
JANEIRO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,73	R\$ 38.132,64	R\$ 1.243,23
FEVEREIRO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 38.132,64	R\$ 1.243,23
MARÇO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 38.132,64	R\$ 1.243,23
ABRIL	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 38.132,64	R\$ 1.243,23
MAIO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 38.132,64	R\$ 1.243,23
JUNHO	R\$ 42.190,28	R\$ 3.311,71	R\$ 38.132,64	R\$ 1.243,23
JULHO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.421,76	
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.990,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.990,65
AGOSTO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.421,75	
SETEMBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.421,75	
OUTUBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.421,75	
NOVEMBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.421,75	
NOVEMBRO	R\$ 28.126,86	R\$ 2.207,81	R\$ 25.421,75	
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.327,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.327,10
TOTAL	R\$ 425.220,59	R\$ 33.117,14	R\$ 381.326,35	R\$ 10.777,10

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

AGOSTO: parcela única de R\$7.057,43
SETEMBRO A DEZEMBRO: 04 parcelas de R\$7.057,45
VALOR TOTAL: R\$ 35.287,23

TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025			
	CONTRIBUIÇÃO		3.3.71.70
PRATA	R\$	35.287,23	R\$ 35.287,23
AGOSTO	R\$	7.057,43	R\$ 7.057,43
SETEMBRO	R\$	7.057,45	R\$ 7.057,45
OUTUBRO	R\$	7.057,45	R\$ 7.057,45
NOVEMBRO	R\$	7.057,45	R\$ 7.057,45
DEZEMBRO	R\$	7.057,45	R\$ 7.057,45
TOTAL	R\$	35.287,23	R\$ 35.287,23

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar até 2 (dois) motorista e agente de viagem por veículo, devidamente habilitados e possuindo as seguintes documentações, (CNH categoria “D”, comprovante de endereço, curso para transporte de passageiros);
- Cumprir todas as normas do Programa Transporta SUS, zelando pela segurança e conforto dos pacientes;
- Encaminhar ao Consórcio, diariamente, a lista de pacientes e acompanhantes transportados, para fins de controle, acompanhamento do fluxo e prestação de contas junto à SES/MG;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de sinistro ao Consórcio, registrando imagens fotográficas do ocorrido;
- Assumir a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo, cabendo ao condutor o devido reconhecimento e pagamento das respectivas multas;
- Fica expressamente proibido o transporte de passageiros não autorizados (“caronas”), sendo o uso do veículo restrito aos pacientes e acompanhantes devidamente registrados e informados ao Consórcio;
- Utilizar exclusivamente os postos de combustíveis credenciados para abastecimento dos veículos, mediante uso exclusivo do cartão de abastecimento vinculado ao Consórcio, sendo o acesso realizado pelo motorista com senha pessoal e intransferível;
- Agendamento e encaminhamento do veículo para manutenções preventivas ou corretivas, sendo de responsabilidade dos motoristas a solicitação prévia de agendamento junto ao Consórcio;
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo MERCEDES BENZ / SPRINTER 517 CDI 20+1 LUGARES - 2024/2025 Placa TEU-1B01;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o incremento nos valores de contribuição do município de Prata junto ao AMVAP SAÚDE para que o mesmo possa implantar a ação Transporte em Saúde para atendimentos aos cidadãos locais conforme convênio de nº 1321002863/2022 firmado entre o consórcio Amvap Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do estado de Minas Gerais, a aquisição do veículo cedido foi realizada conforme Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023 de transposição, com isso, o município foi contemplado em sorteio realizado na 49ª assembleia realizada no dia 29/07/2025 com um veículo MERCEDES BENZ / SPRINTER 517 CDI 20+1 LUGARES - 2024/2025.



AÇÃO TRANSPORTA SUS - PRATA

Município de Origem: Prata			85 Km ida		KM Por Viagem	Km Mensal	Km 5 meses
Município de Destino: Uberlândia			85 Km Volta		200	4.400	22.000
Tempo de Percurso (Somente Ida): 1 Hora e 20 minutos			30 Km Interno				
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - COMBUSTÍVEL							
ITEM	Quantidade (L)	Valor (R\$)	Consumo por viagem (L)	Consumo Mensal (L)	Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 5 Meses (R\$)
COMBUSTÍVEL (L) - Diesel S10	3.143	R\$ 6,29	28,57	628,57	R\$ 179,71	R\$ 3.953,71	R\$ 19.768,57
ARLA 32 - Capacidade 25 litros	20	R\$ 4,82	1,43	31,43	R\$ 6,89	R\$ 151,49	R\$ 757,43
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - MANUTENÇÃO							
ITEM	Quantidade (UN)	Valor Total (R\$)			Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 5 Meses (R\$)
REVISÕES PROGRAMADAS - (20.000 km)	1,1	R\$ 2.645,37			R\$ 26,45	R\$ 581,98	R\$ 2.909,91
PEÇAS / MANUTENÇÕES	1	R\$ 5.000,00			R\$ 227,27	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
PNEUS	0	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS GERAIS	1	R\$ 300,00			R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL				R\$ 5.687,18	R\$ 440,33	R\$ 5.687,18	R\$ 28.735,91
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS 5 MESES				R\$ 28.735,91			
CUSTOS FIXOS - DESPESAS GERAIS							
ITEM	QTDE.	PREÇO			Gasto por viagem	Gasto Mensal	Gasto 5 Meses
1. SEGUROS (Contra terceiros)	1	R\$ 6.342,50			R\$ 24,02	R\$ 528,54	R\$ 6.342,50
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento	1	R\$ 67,42			R\$ 0,26	R\$ 5,62	R\$ 67,42
3. PEDAGIOS	0	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.RASTREADORES	1	R\$ 141,40			R\$ 0,54	R\$ 28,28	R\$ 141,40
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS MENSAL		R\$ 562,44			R\$ 24,82	R\$ 562,44	R\$ 6.551,32
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS ANUAL		R\$ 6.551,32					

CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO	
FREQUÊNCIA -(DIAS DA SEMANA)	5
QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)	200
CUSTO VARIÁVEL/ KM (MENSAL)	R\$ 28,44
TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL (5 MESES)	R\$ 28.735,91
CUSTO FIXO/ KM	R\$ 1,36
TOTAL DO CUSTO FIXO (5 MESES)	R\$ 6.551,32
CUSTO KM RODADO	R\$ 1,42
CUSTO TOTAL POR USUÁRIO	R\$ 61,69
CUSTO TOTAL DA MUNICÍPIO DE PRATA	R\$ 35.287,23
VALOR MENSAL DIVIDO EM 5 PARCELAS	R\$ 7.057,45

Mapa do Trajeto



Nesse sentido, para que a ação possa ser iniciada, fica acrescentado o valor de **R\$35.287,23 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 10/2025 passa a ser de **R\$460.507,82 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 10/2025 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2025.

HELDER PAULO
CARNEIRO:002
25536650

Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2025.07.30
16:36:01 -03'00'

Helder Paulo Carneiro
Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE

MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252
662

Assinado de forma digital
por MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2025.07.30 08:21:15
-03'00'

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal de Prata-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº
010/2025

AMVAP SAÚDE - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 010/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 08/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 10/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 10/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 10/2025. Vigência 30/12/2024 até 31/12/2025. Valor acrescido do aditivo: R\$35.287,23 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Valor total do aditivo: R\$460.507,82 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO.
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador: 7E2BA8DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/08/2025. Edição 4076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>